

EDITAL TESTE SELETIVO PARA MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR 02-2019- FINAL

Publicação Nº 1917385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE GARUVA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 018/2002 e demais legislação vigente, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga + Cadastro Reserva para o cargo de motorista de Transporte Escolar, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital, com as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos serão realizados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 023, de 06/02/2019;
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo;
- 1.3. Ao realizar a inscrição o candidato declara estar de acordo com todas as disposições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas;
- 1.4. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vaga;
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano após a homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas referentes ao cargo disposto no quadro a seguir:

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01 VAGA + Cadastro de Reserva	R\$ 1.675,86 + Auxílio Alimentação	<p>*Ensino fundamental completo.</p> <p>*Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.</p> <p>*Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB.</p> <p>*Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB.</p> <p>*Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.</p> <p>*Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	As atribuições para o Cargo estão descritos no Anexo I deste EDITAL.

OBSERVAÇÃO: VAGA ESPECÍFICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período das inscrições será de **20/02/2019 a 26/02/2019**, das **9h às 13h**;
- 3.2. Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede da Prefeitura Municipal de Garuva, Avenida Celso Ramos 1614 – Centro – Garuva – SC;
- 3.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição disponível no anexo II deste Edital, preenchendo o cargo pretendido, com demais dados e verificar a exatidão das declarações nela contida, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas.
- 3.4. O preenchimento da ficha de inscrição **É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.
- 3.5. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Requerimento de inscrição conforme modelo constante do Anexo II , GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE , devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
b) Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;
c) Cópia da CNH com a respectiva categoria do cargo pleiteado;
d) Certificado de reservista para o sexo masculino;
e) Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;
f) Laudo médico periciado original (para os candidatos portadores de necessidades especiais);
g) Cópia da certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo órgão responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

- 3.6 Os documentos deverão ser entregues, acondicionados em envelope LACRADO, sendo que a Ficha de Inscrição deverá estar grampeada no lado externo do envelope, conforme item 3.5;
- 3.7 O servidor público responsável pelo recebimento da inscrição, irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição;
- 3.8 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;
- 3.9 Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado ou demitido por quaisquer dos empregadores anteriores por justa causa;
- 3.10 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo;
- 3.11 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (devendo apresentar original e cópia);
- 3.12 Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição;
- 3.13 Só será aceita (01) uma inscrição por CPF;
- 3.14 Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.
- 3.15 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, após a abertura dos envelopes pela Comissão, o Presidente da Comissão homologará as inscrições, publicando-as no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, bem como fixando-as no mural da Prefeitura Municipal de Garuva, no dia **28/02/2019**, a partir das 15h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de seleção os candidatos serão avaliados mediante prova escrita:

PROVA ESCRITA – a prova escrita será composta por 20 questões, valorada de 0 a 10. As questões serão de Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos específicos.

4.2. A prova escrita será realizada no dia **12/03/2019**, das 19h até as 21h, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, situada na Rua João Francisco de Araujo, nº149 – Centro – Garuva – SC, com fechamento dos portões às 18h55, devendo o candidato apresentar-se com antecedência de 15 minutos;

4.3. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após as 18h55;

4.4. O gabarito da prova será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Garuva e no Mural da Prefeitura no dia **13/03/2019, às 16h**. Não será disponibilizado Caderno de Provas pela internet, o mesmo estará à disposição do candidato que se apresentou para a prova escrita para eventual consulta, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a divulgação do gabarito e respeitando o prazo de recurso;

4.5. O **RESULTADO FINAL** do Teste Seletivo será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, no site no município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia **15/03/2019**, a partir das 15h;

4.6. Em caso de empate será considerado para a classificação o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Permanecendo o empate, o desempate será pelo maior número de acertos nas questões específicas da prova escrita.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato deste Processo Seletivo publicado, endereçado diretamente à Presidente da Comissão deste Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO:

6.1. São requisitos legais para admissão:

6.1.1. Nacionalidade brasileira;

6.1.2. O gozo dos direitos civis e políticos;

6.1.3. A quitação das obrigações eleitorais;

6.1.4. Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo;

6.1.5. Idade mínima exigida para o cargo até a data da admissão;

6.1.6. Ser aprovado em exame médico admissional;

6.1.7. Apresentar toda a documentação solicitada em conformidade ao item 3.5 deste Edital.

6.2. No surgimento de vagas caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Recursos Humanos, realizar a chamada para contratação via publicação da convocação no Site da Prefeitura Municipal de Garuva, via telefone e e-mail, conforme os dados da ficha de inscrição preenchida pelo candidato;

6.3. O candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da comunicação via publicação da convocação no Site da Prefeitura Municipal de Garuva, descrito no item 6.2. deste Edital, para apresentar-se no RH;

6.4. A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, podendo ser convocado o próximo candidato classificado para a vaga constante neste Edital;

6.5. A assinatura da notificação de chamada, quando da convocação para admissão, bem como a entrega de documentação de admissão, assinatura dos documentos de admissão e demais atos deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo permitidos por meio de procuração;

6.6 Haverá opção pelo final da lista de aprovados para os candidatos convocados. Uma vez convocado e não aceitando a vaga, ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato deverá solicitar o termo de desistência para ser recolocado no final da lista de classificados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

6.7 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Garuva – Secretaria Municipal de Educação, podendo ser diurno e/ou noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho, conforme o cargo exigir;

7. DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1 Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei Complementar 018/2002 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal n. 001/98, demais normas pertinentes e de Convênio caso houver;

7.2 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação conforme descrito neste Edital;

7.3 Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização da Admissão:

a) Cópia simples dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento (se solteiro);
2. Certidão de casamento (se casado);
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4. RG e CPF;
5. Título de eleitor;
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Certificado de reservista (p/ homens);
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
10. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos;
11. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH);
12. Carteira de habilitação (exigida para o cargo);
13. Qualificação cadastral e-social, retirada no link:
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
14. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
15. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
16. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

17. Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link: (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>)
18. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link: (<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>)
19. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH).
20. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição .
21. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
22. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.
23. 01 foto 3x4 **RECENTE**.
24. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH).
25. Declaração de dependência econômica, p/ quem declara IR (fornecida pelo RH).
26. ASO (a guia será emitida após a entrega correta de toda a documentação).

b) Original e Cópia

1. Comprovante de grau de escolaridade, histórico escolar.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 As pessoas com deficiência (PcD) é assegurada o direito de se inscrever neste processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados de 5% (cinco por cento) do total de cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da CF;

8.1.1 Considera-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

8.1.2 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato da inscrição, anexando laudo médico emitido após data do edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

- 9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;
- 9.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço, e-mail e telefone atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do email educacao@garuva.sc.gov.br ou pessoalmente.
- 9.3 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para admissão nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito de Garuva. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.5 A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva, que os conservará por um período de seis (06) meses após a homologação do resultado.

Garuva, SC, 14 de Fevereiro de 2019.

MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº 23

23/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

ANEXO I

1 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA

- 1.2. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
- 1.3. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Garuva. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura para adequação.
- 1.4. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela limpeza, guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
- 1.5. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
- 1.6. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Garuva, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
- 1.7. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
- 1.8. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 1.9. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

- 1.10. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho.
- 1.11. Não promover a superlotação dos veículos.
- 1.12. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- 1.13. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

(Preenchimento pela Secretaria de Educação)

Nome do candidato: _____

Data da Inscrição: ____/____/2019

Endereço: _____

Telefones: () _____ / () _____ / () _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____

Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo e que possuo todos os documentos exigidos no mesmo, para a qual me candidato. Sou responsável pelo preenchimento da ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e sob as penas da Lei em caso de Declaração falsa.

Via da Secretaria de Educação

✂.....

(Espaço para preenchimento exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

(Preenchimento pela Secretaria de Educação)

Nome do candidato: _____

Data da Inscrição: ____/____/2019

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição/Envelope Lacrado

Declaro que recebi o envelope e a Ficha de Inscrição do candidato. Declaro ainda que o envelope está lacrado e que todas as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

Via do Candidato

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<i>Disciplina</i>	<i>Conteúdos</i>
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação e acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo e verbo.
Matemática	Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
Conhecimentos Específicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran); 2. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito; 3. Direção defensiva; 4. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica; 5. Conhecimentos de mecânica; 6. Código Brasileiro de Trânsito (CBT) - veículos usados para o transporte escolar; 7. Normas do Denatran; 8. Resolução nº 504 de 29 de outubro de 2014; <p>Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.</p>

CRONOGRAMA

Data	Descrição
Inscrição	20/02/2019 a 26/02/2019 – das 9h às 13h
Homologação da Inscrição	28/02/2019 às 15h
Realização da Prova Escrita	12/03/2019 – Horário de realização da prova das 19h às 21h (fechamento dos portões do local de prova às 18h55)
Divulgação Gabarito	13/03/2019 – às 16h
Resultado Final	15/03/2019